



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1065 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2

(clique nos itens para consultar)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.049, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Municipal – URM é reajustado com base na variação do IGP-M anual de 7,5521% (publicado pela FGV), de conformidade com o artigo 416 da Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, e passa a ser de R\$ 129,36 (cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) para a atualização dos débitos registrados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 10.050, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO ISS FIXO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA; DA TAXA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL (TGO) E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (TFPP) NO EXERCÍCIO DE 2019.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado o vencimento no dia 28 de fevereiro de 2019 para o pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS Fixo dos profissionais autônomos, juntamente com a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização Sanitária para as empresas, profissionais liberais e autônomos.

§ 1º - O vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre Serviços – ISS para os profissionais liberais e para as sociedades unipersonais será no dia 28 de fevereiro de 2019 e as demais parcelas no último dia útil de cada mês.

§ 2º - O vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre Serviços – ISS para o serviço de táxi será no dia 28 de fevereiro de 2019

e o da 2ª parcela em 31 de julho de 2019.

§ 3º - O vencimento da Taxa de Gerenciamento Operacional (TGO) e do ISS instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 195, de 12 de setembro de 2017, será no dia 28 de fevereiro de 2019.

§ 4º - O vencimento da Taxa de Fiscalização de Publicidade e Propaganda (TFPP), prevista nos artigos 207 a 221 da Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, será no dia 28 de fevereiro de 2019. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 10.051, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SERVIÇOS EM CEMITÉRIO (MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS) PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Serviços Públicos (TESP) – serviços em cemitério - manutenção de áreas comuns, prevista no artigo 183, parágrafo 2º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, para o exercício de 2019, deverá ser paga em cota única no dia 20 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Taxa de Serviços Públicos (TESP) – serviços em cemitério - arrendamento de carneiras, prevista no artigo 183, parágrafo 2º, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, para o exercício de 2019, deverá ser paga em cota única no dia 10 de setembro de 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Registre-se e Publique-se.

Guilherme Rech Pasin
Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 82.736, de 03 de janeiro de 2019.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar GILBERTO ROSA, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas de Trânsito da Secretaria Municipal da Gestão Integrada e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1065 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

Mobilidade Urbana, a partir de 03 de janeiro de 2019.

PORTARIA N° 82.737, de 03 de janeiro de 2019.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar HENRIQUE NUNCIO, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Projetos para Captação de Recursos da Secretaria Geral de Governo, a partir de 03 de janeiro de 2019.

PORTARIA N° 82.739, de 03 de janeiro de 2019.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar PATRICIA GENEVIEVE DAL MAS, nomeada para o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a partir de 03 de janeiro de 2019.

PORTARIA N° 82.741, de 03 de janeiro de 2019.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar ADRIANA LUCI CAMERINI, nomeada para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de janeiro de 2019.

PORTARIA N° 82.743, de 03 de janeiro de 2019.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar FABIANE CAPELLARO, nomeada para o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, a partir de 03 de janeiro de 2019.

PORTARIA N° 82.745, de 03 de janeiro de 2019.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar SAULO CAMELLO, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Administração de Parques Desportivos e de Recreação da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a partir de 03 de janeiro de 2019.

PORTARIA N° 82.747, de 03 de janeiro de 2019.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar JANQUIEL CRISTOFOLI, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Agropecuária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, a partir de 01 de janeiro de 2019.

IVAN LUIZ TONIAZZI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: *Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte locado para atender a crianças e adolescentes dos CEACRIS e autistas da APAC. Data de abertura: 16/01/2019, às 08h30m. **Processo:** 001/2019. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. **Em caso de indisponibilidade do site para acesso aos editais, em razão da transição de sistema de informática no Município, os interessados em participar dessas licitações deverão solicitar o encaminhamento dos Editais e Anexos por meio do seguinte e-mail: licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7438 ou 30557439.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Objeto: Aquisição de 40 vagas de Ensino Fundamental para o ano letivo de 2019. Empresa: Companhia Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC (Colégio Cenecista de Bento Gonçalves). Valor por vaga: R\$ 400,00. Fundamento: art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 383/2018.

RESUMOS

*Contrato de Cota de Patrocínio nº 273/2018 - Objeto: Cota de Patrocínio destinada ao evento denominado ‘Natal Bento 2018’. Patrocinado: Sindicato de Gastronomia, Hospedagem, Bares e Casas Noturnas de Caxias do Sul e Região. Valor: R\$ 28.000,00. Fundamentação: Lei 8.666/93 e nas alterações. **Processo:** 378/2018.

*Contrato de Cota de Patrocínio nº 274/2018 - Objeto: Cota de Patrocínio destinada ao evento denominado ‘Natal Bento 2018’. Patrocinado: Sindicato de Gastronomia, Hospedagem, Bares e Casas Noturnas de Caxias do Sul e Região. Valor: R\$ 182.000,00. Fundamentação: Lei 8.666/93 e nas alterações. **Processo:** 373/2018.

*Termo de Aditamento Contratual nº 004 – Contrato de Prestação de Serviços nº 517/2014 – Inexigibilidade de Licitação - Objeto: Contratação de empresa para manutenção e suporte do Sistema de Gerenciamento Informatizado da Saúde Pública. Contratada: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda. Ambas as partes resolvem aditar referida contratação para prorrogar sua vigência por, no máximo, até 180 (cento e oitenta dias), condicionado à conclusão do novo processo licitatório, a contar de 17 de dezembro de 2018, mantendo-se as mesmas condições e valores para pagamento, quais sejam: - R\$ 13.518,40 (treze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) mensais referente a manutenção mensal e suporte do sistema; - R\$ 117,55 (cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) por hora de treinamento quando ocorrer na sede do CONTRATANTE, somente quando solicitado; - R\$ 293,87 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) por dia de deslocamento, quando solicitado pelo CONTRATANTE, excluindo os 02 (dois) dias já inclusos na prestação de serviços mensal; - R\$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) por hora de customização aos sistemas doados quando solicitado pelo CONTRATANTE. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores e Cláusulas Segunda, Quinta e Décima Sexta do Contrato. **Processo:** 9905/2014.

*Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2016 – Inexigibilidade de Licitação - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de consultoria. Contratada: Borba, Pause & Perin - Advogados. Ambas as partes resolvem aditar referida contratação para: I – alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2016, passando a ter a seguinte redação, a contar de 06 de dezembro de 2018: “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 O objeto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.official@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1065 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

do presente contrato é a prestação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamento, econômico e financeiro.”II - prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2018, sendo o valor reajustado pela média dos índices estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2016 (6,08%), passando a receber o valor de R\$ 3.125,55 (três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. As demais cláusulas do Contrato e Termo de Aditamento firmados permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores e Cláusulas Segunda, Sétima e Nona do Contrato. **Processo:** 194/2016.

*Termo de Aditamento Contratual nº 014 – Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2017 – Pregão Presencial 046/2017 - Objeto: Contratação de empresa para efetuar o seguro da frota de veículos do Município. Contratada: Gente Seguradora S/A. Ambas as partes resolvem aditar referida contratação para acrescer ao objeto do contrato o seguro contra terceiros da retroescavadeira abaixo especificada, o que totaliza um acréscimo de R\$ 368,95 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 0,40% sobre o valor inicial contratado:- Retroescavadeira CASE, Chassi HBZN580NE-JAH18983, Ano/Modelo 2018/2018, Placa IYY 6087, no valor de R\$ 368,95 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao seguro contra terceiros da retroescavadeira. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores e Cláusulas Primeira, Segunda, Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato. **Processo:** 83/2017.

* Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2018 – Dispensa de Licitação - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para conserto da estrutura física do prédio da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, com fornecimento de material e mão de obra. Contratada: Funilaria Schenato e Lucchese Ltda. Valor total: R\$ 9.811,11. Fundamentação: art. 24, IV da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores. **Processo:** 377/2018.

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

*O Município de Bento Gonçalves comunica que, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, a fim de dar início aos trabalhos de abertura da Tomada de Preços nº 23/2018, que tem por objeto o recebimento de propostas a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a pavimentação em pedra basáltica/paralelepípedos e rede de drenagem pluvial na Rua Severino da Silva, Bairro Vila Nova II, neste Município (P.O. R\$ 94.911,99). Compareceram as empresas: (01) Estrela Serviços de Calçamento Ltda., representada neste ato pelo Sr. Emir Roque Castagnetti, CPF: 232.297.800-00; (02) Paviarte Construtora EIRELI EPP, representada neste ato pela Sra. Neiva Maria Peterle, CPF: 448002.900-15. As empresas Progetto Sul Ltda. e Terraplanagem e Pavimentação Alves Ltda. somente encaminham envelopes identificados como ‘documentação’ e ‘propostas’, sem comparecer representantes presentes para essa sessão. Inicialmente, procedeu-se a verificação junto ao site do Tribunal de Contas do Estado acerca da existência de eventual impedimento e/ou idoneidade das empresas participantes deste certame em contratar com o Poder Público (www.tce.rs.gov.br - Link Consultas - Impedidos de Contratar com o Poder Público: CGU e TCU). Registra-se a impossibilidade de consulta, por conta da indisponibilidade do site no momento do certame. Na sequência, deu-se início ao credenciamento das empresas, as quais restam credenciadas. Foram abertos os envelopes contendo a ‘documentação’, sendo todos os documentos analisados e rubricados pela Comissão de Licitações e licitantes presentes. Da análise da documentação, verifica-se que as empresas estão habilitadas, com exceção da empresa Paviarte Construtora EIRELI EPP, tendo em vista que apresenta dois atestados de capacidade técnica, sendo que um deles, qual seja, o Atestado do SEMAE, não possui a Certidão de Acervo Técnico, deixando a empresa de atender a integralidade da exigência do item

de maior relevância (subitem 3.1.2, II, ‘b’), bem como e especificamente a exigência do subitem 3.1.2, II, ‘a’ do edital, restando, portanto, inabilitada neste certame. A contadora Cheila Hastenteufel analisa os índices relativos à qualificação econômico-financeira e verifica que as empresas atendem as exigências do edital. Registra-se em ata que, atendendo a Recomendação nº 007/2017 da Procuradoria da República do Município de Bento Gonçalves, foram consultadas neste ato as certidões das esferas federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e de débitos trabalhistas nas plataformas eletrônicas dos respectivos órgãos, no intuito de confirmar a veracidade das certidões apresentadas. Atendendo ao previsto no art. 109, I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de recurso. Os envelopes identificados como ‘propostas’ foram inseridos em um único invólucro sendo todos rubricados pela Comissão de Licitações e licitantes presentes. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 10 de janeiro de dois mil e dezenove, às 14 horas, para abertura dos envelopes identificados como ‘propostas’. Caso haja interposição de recurso por parte das empresas, respeitar-se-ão os prazos e trâmites previstos em lei, com o cancelamento da data e horário ora designados. Colocada a palavra à disposição dos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, os mesmos não manifestam interesse.

Mariana Largura
Secretária Municipal de Finanças